

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 187 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso Nº 430/2022, referente ao recurso do Cofinanciamento Estadual Excepcional para o município de Diamantino/MT, da Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- O Decreto Estadual Nº456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais e dá outras providências;

**II- A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2 de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre a Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

**III-A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3 de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre Consolidação das Normas do Sistema Único de Saúde;

**IV- Termo de Compromisso nº 430/2022**, que celebram entre si a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município de Diamantino-MT, acerca do cofinanciamento estadual excepcional para reforma e adequação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no município de Diamantino-MT;

**V- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 06/2024 de 27 de março de 2024**, que aprova a alteração do prazo de execução referente ao Termo de Compromisso nº 430/202, referente ao recurso estadual excepcional para o município de Diamantino, da Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso;

**VI- A Proposição Operacional CIR nº 007 de 17 de maio de 2024**, que aprova a solicitação de alteração do prazo de execução referente ao Termo de Compromisso nº 430/2022, referente ao recurso estadual excepcional para o município de Diamantino, da Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso;

**VII- Processo nº SES-PRO-2024/35679**, solicitação de prorrogação de prazo para execução do Termo de Compromisso 430/2022 - Diamantino – MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar prorrogação de alteração do prazo de execução ao Termo de Compromisso nº 430/2022, referente ao recurso estadual excepcional de Investimento para reforma e adequação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Diamantino-MT.

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**Parágrafo Único:** A prorrogação de que trata o Artigo 1º referente a vigência do Cofinanciamento Estadual Excepcional para o Fundo Municipal de Diamantino é de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:1748  
2445153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2024.06.07 15:33:36  
-04'00'

**Cuiabá/MT, 06 de junho de 2024.**



---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
**Presidente da CIB /MT**

---

**Flávio Alexandre dos Santos**  
**Presidente do COSEMS/MT**